

EDITAL Nº. 18/2016/PROPEX/IFS – PROGRAMA INSTITUCIONAL CULTURARTE DO IFS

(Retificado 07/03/17)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para seleção de 01 (um) projeto de extensão submetido por servidor pertencente ao quadro efetivo do IFS, portador de diploma de nível superior, para o Programa Institucional de Extensão CULTURARTE DO IFS, com duração de 10 (dez) meses para execução a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL

Fomentar as ações de extensão tecnológica no IFS, articuladas com o ensino e a pesquisa, na perspectiva da promoção dos direitos sociais e educacionais, promovendo o desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão tecnológica junto às comunidades externas, com aporte de recursos institucionais por meio do Programa CULTURARTE/IFS.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do presente edital são:

- a) Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS na área temática da Cultura e Arte na linha de extensão da música.
- b) Reafirmar e fortalecer a extensão do IFS como processo acadêmico definido e indispensável na formação do aluno e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.
- c) Estreitar as relações entre o Instituto e a sociedade na promoção da transformação sócio-econômica e cultural;
- d) Possibilitar a participação da **comunidade do IFS** em projetos de extensão desenvolvidos pela PROPEX, **na área de música**.

3. DEFINIÇÕES

3.1- Extensão: é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico-tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, promove a relação transformadora entre o IFS e a sociedade, transferindo saberes para a comunidade externa.

3.2- Programa de Extensão: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação

para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores da instituição.

3.3- Projeto de extensão: um conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule; limitado em um prazo determinado, dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas. As linhas de extensão constam no Anexo 1.1.

4. DAS VAGAS

4.1- Através deste Edital está sendo selecionado 01 (uma) proposta de projeto de extensão na área temática da Cultura e Arte na linha de extensão da **Música**, que cumpra as exigências estabelecidas no item 6.5 deste edital, submetidos através do SISPUBLI por servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFS portadores de diploma de nível superior, para execução por um período de 10 (dez) meses. Cada servidor poderá submeter (01) um único projeto de extensão e outro de pesquisa por edição anual, com financiamento, devendo ser utilizado o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão (anexo 1).

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
1. Submissão dos Projetos (acessando SisPubli : publicacoes.ifs.edu.br)	29/12/2016 a 22/02/2017
2. Avaliação e Seleção dos Projetos	29/12/2016 a 01/03/2017
3. Divulgação do Resultado parcial (www.ifs.edu.br/propex - Menu Editais)	07/03/2017 às 18h
4. Recurso administrativos	09/03/2017
5. Avaliação dos Recursos	09/03/2017
6. Divulgação do Resultado Final	10/03/2017
7. Inscrição dos alunos (superior na área de música) bolsistas e voluntários e do Plano de Trabalho (via Sistema)	17 a 23/03/2017
8. Início da execução dos projetos com duração de 10 meses	24/03/2017
9. Entrega do Relatório Parcial (via Sistema)	04 a 15/09/2017
10. Término da execução do projeto , do uso do Auxílio Financeiro e da concessão das bolsas previstas	24/01//2018
11. Entrega do Relatório Final, Prestação de contas, Artigo e pôster	25/01 a 13/02/2018

6. REQUISITOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO

6.1- Do Autor Requerente Extensionista:

- a) Ser servidor efetivo do IFS, com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa no menu lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site <http://publicacoes.ifs.edu.br> . Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente, ou servidor com projeto de extensão já aprovado em edital 2016 da PROPEX com financiamento;
- b) Possuir cadastro de Usuário no Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão.
- c) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2016, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- d) Para cada projeto submetido o autor poderá opcionalmente inscrever através do SISPUBLI no período estabelecido um servidor efetivo do IFS como Co-autor voluntário, deverá obrigatoriamente inscrever 02 (dois) alunos bolsistas (nível técnico ou superior na área de música) e opcionalmente inscrever até 02 (dois) alunos voluntários (nível técnico ou superior na área de música) nos prazos específicos estabelecidos no item 5 deste Edital.

6.2- Do Co-autor Voluntário Extensionista:

- a) Ser servidor efetivo do IFS, com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa no menu lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site <http://publicacoes.ifs.edu.br> . Não poderá participar da seleção deste Edital como co-autor o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente;
- b) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão.
- c) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2016, com endereço e vínculo profissional com o IFS.

6.3- Do Aluno Bolsista requerente Extensionista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior na área de música.
- b) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI;
- c) Não ter CPF com vínculo empregatício, nem ter outra modalidade de Bolsa no IFS ou estar cumprindo Estágio Curricular Não-Obrigatório no período de vigência da Bolsa Aluno prevista nesse Edital;
- d) O aluno candidato à bolsista não poderá inscrever-se em mais de um programa de bolsas da PROPEX;
- e) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico;

- f) Ter rendimento acadêmico com frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.
- g) Não haverá produção acadêmica por parte do aluno no desenvolvimento do projeto.

6.4- Do(s) Aluno(s) Voluntário(s) Extensionista(s)

- a) Cumprir os requisitos exigidos para o aluno bolsista, exceto itens 6.3.c e 6.3.d, limitando-se a participar em até dois projetos como voluntário por edição de editais;
- b) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI.

6.5- Do Projeto de Extensão

- a) Obrigatoriamente contemplar transferência de saberes para atender à área temática da Cultura e Arte na linha de extensão da música, com **participação da comunidade externa a ser beneficiada** devidamente definida, utilizar o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão de acordo com Anexo 1;
- b) Não possuir identificação do(s) autor(es);
- c) Agregar um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria da qualidade de vida, contendo aplicação extensionista e metodologia científica;
- d) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito extensionista a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão.
- e) Projetos que não contenham caráter extensionista na área temática definida neste edital, que não definam claramente a comunidade externa público-alvo a ser beneficiada com a transferência dos saberes desenvolvidos ou que não cumpram pelo menos uma das exigências elencadas nos itens anteriores dos requisitos exigidos, serão desclassificados automaticamente.

7. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o servidor requerente autor, co-autor e alunos envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que estará disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex> no menu "Editais", além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do servidor Requerente Autor e para isso o mesmo deverá estar ciente e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) Cada Requerente Autor poderá submeter um único projeto financiável de extensão e no máximo outro financiável de pesquisa por edição de editais da PROPEX.
- d) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 5. Assim, recomenda-se

a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.

- e) **Passos: Para a submissão** da proposta de projeto, observado o disposto no item 6.5 deste edital, o Requerente Autor previamente cadastrado deverá acessar o Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br> e seguir as etapas descritas a seguir:
- i) Acessar o SISPUBLI logando com usuário e senha cadastrados, caso seja necessário atualizar e salvar dados através da barra de menu "Cadastro".
 - ii) Clicar na opção "Lattes" para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna "itens do autor" e clicando no botão "avançar" para salvar dados.
 - iii) Em seguida, clicar no botão "Nova Submissão", escolher o programa **CULTURARTE DO IFS 2016**, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes dois arquivos no formato "pdf", salvando ao final:
 - a) **um arquivo** contendo a **proposta** em pdf cego (anexo 1), a ser submetida sem identificação de autor(es) junto com carta de parceria (anexo 3) se houver;
 - b) **outro arquivo** em pdf contendo o **Currículo Lattes do autor** dos últimos 5 anos, **tabela de avaliação de pontuação curricular** (anexo 13) com **respectivas comprovações** (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
 - iv) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link "Visualizar Comprovante de Submissão" do respectivo projeto na tela "Minhas Submissões" e enviado para e-mail do Autor requerente.
 - v) Para cadastrar Co-autor, se houver, o Autor requerente deverá acessar a tela "Cadastro de Co-Autor", preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão "Enviar" e ao final "Salvar".
 - vi) Caso a proposta seja selecionada constando no resultado final a inscrição através do SISPUBLI do aluno bolsista (obrigatório) e dos alunos voluntários (opcional) somente poderão ser feitas na data prevista no item 5, conforme item 11 deste edital.
 - vii) A ausência de Currículo Lattes do autor requerente ou inobservância do item 6.5 implicará em eliminação imediata da proposta.

8. DOS VALORES, DURAÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro e bolsas para Alunos Bolsistas do projeto selecionado, para execução do projeto em dez meses.
- b) Para o projeto selecionado será destinado o pagamento em cota única de Auxílio Financeiro, em nome do servidor requerente, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e cinco mil reais) para custear,

exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme Anexo 7, a ser utilizado até o prazo para execução do projeto previsto no item 5 deste edital. Deverá ser destinado o percentual de 8% (oito por cento) do valor de Auxílio Financeiro do projeto para apresentação dos resultados em evento conclusivo que envolva as comunidades beneficiadas com a extensão tecnológica, sendo dada ampla divulgação no site do IFS identificando o projeto como integrante do Programa CULTURARTE;

- c) Será destinada a cada um dos dois alunos-bolsistas do projeto selecionado, cadastrados pelos respectivos Autores, um bolsa mensal individual no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) durante o período de 10 (dez) meses de execução do projeto, não estabelecendo vínculo empregatício com o IFS, totalizando valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O projeto aprovado contemplará dois alunos bolsistas.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

9.1- Análise de pontuação para julgamento dos projetos submetidos pelos autores será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento artístico e cultural, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento musical: demonstração de atendimento de demanda sócio-cultural relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de inclusão sócio-cultural.	20 pontos
4- Originalidade (caráter inédito e inovador do trabalho) e Relevância do projeto	20 pontos
5- Parceria externa relacionada ao projeto (anexo 3 e juntado à proposta no momento da submissão)	20 pontos
Total:	100 pontos

- a) Serão consideradas apenas parcerias externas: Instituições públicas e/ou privadas, Centros/Departamentos, organizações de terceiro setor, etc, não sendo aceitas parcerias com pessoas físicas.

9.2- A análise da pontuação do Currículo Lattes do Autor requerente será validada pela equipe da PROPEX após o mesmo ter preenchido sua pontuação no Sistema de Publicações do IFS julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Autor (Plataforma Lattes)

- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Autor nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica máxima (uma das opções)	1. Graduação em música	05	05
	2. Especialização em música	10	10
	3. Mestrado em música	20	20
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis na área de música.	3	9
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN na área de música.	2	4
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN na área de música.	1	2
	4. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais, na área de música.	0,5	1
	5. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais, na área de música.	1	2
	6. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais, na área de música.	1,5	3
	7. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais, na área de música.	2,0	4
Produção não bibliográfica	1. Coordenação de projetos de extensão na área de música.	2	6
	2. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural, na área de música	1	3
	3. Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão, na área de música	1	5

4. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso, na área de música	0,5	2
5. Participação em bancas de defesa de Mestrado, na área de música.	1	3
6. Participação em bancas de defesa de Doutorado, na área de música	1,5	4,5
7. Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso, na área de música.	0,5	2,5
8. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação lato sensu, na área de música	1	3
9. Orientação ou co-orientação concluída de mestrado na área de música	2	4
10. Orientação ou co-orientação concluída de doutorado na área de música	3	9
11. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos, na área de música	1	3
12. Patente requerida e/ou obtida, na área de música	3	6
13. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada, na área de música	2	4
Total máximo		100 pontos

9.2.1- No grupo de titulação acadêmica será pontuada apenas a maior titulação, conforme SIAPE.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

- A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- A pontuação final da proposta submetida será calculada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 4 (quatro), de acordo com a equação matemática seguinte:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 4)}{10}$$

- Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem.
- O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, menu "Editais", de acordo com o cronograma do item 5.

11. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

11.1- Será de inteira responsabilidade do Autor Requerente do projeto, após selecionado, efetivar dentro do prazo do item 5 e exclusivamente através do Sistema de Publicações no site publicacoes.ifs.edu.br a inscrição do Aluno Bolsista (obrigatório) e dos Aluno(s) Voluntário(s) (opcional), devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição do **Aluno Requerente** (Bolsista) com cadastro no SISPUBLI, inserir arquivos individuais em pdf contendo: i) cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do comprovante dos dados bancários; iv) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq; v) declaração de anuência assinada pelo autor e aluno bolsista, conforme Anexo 2; vi) Plano de Trabalho do Aluno Bolsista (anexo 3);
- b) Na Inscrição do(s) **Aluno(s) Voluntário(s)** com cadastro de Usuário no SISPUBLI inserir arquivos individuais em pdf contendo: i) cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência, contatos telefônicos e e-mail; iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq.

11.2- **Passos para Inscrição do Aluno Bolsista e Aluno(s) Voluntário(s):**

- a) O Autor requerente deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br> efetuando o LOGIN com usuário e senha;
- b) Em “Minhas Submissões” clicar no ano 2016, título do Projeto aprovado e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, inserir todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) inclusive o Plano de Trabalho, como também os dados dos Discentes Voluntários e Salvar ao final.

11.3- Em caso de perda de prazo previsto no item 5, para inscrição do Aluno Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

12. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

12.1- Do Autor Requerente

- a) Após publicação do resultado final o Autor do projeto selecionado deverá efetivar a inscrição dos dois Alunos Bolsistas, opcionalmente do(s) Aluno(s) Voluntário(s), conforme item 11 para confirmação da execução do projeto;
- b) Elaborar e inserir dentro dos prazos do item 5, através do SISPUBLI os relatórios parcial e final solicitados no item 14, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários, além da prestação de contas, artigo no modelo expandido e poster no mesmo prazo do relatório final. Os modelos dos relatórios, prestação de contas, artigo e poster estão disponíveis no site do IFS www.ifs.edu.br/propex no menu “Documentos e Formulários”;
- c) Cumprir o Plano de Trabalho apresentado (anexo 4) durante a vigência do projeto dentro de sua linha de formação;

- d) Submeter os resultados finais, juntamente com o Aluno Bolsista, sob a forma de artigo completo ou resumo expandido obrigatoriamente na SEMEXT 2017/SNCT participando das atividades programadas, ou ainda, no CONNEPI 2017 ou Revista de Extensão do IFS;
- e) Incluir o nome do aluno bolsista, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e do IFS em todo o material de divulgação produzido e nos trabalhos apresentados em eventos (congressos, seminários ou similares), periódicos quando relacionados ao projeto.
- f) Comunicar em tempo hábil à PROPEX e à Coordenação do Programa sobre as ocorrências relevantes ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, inclusive as previstas nos itens 16.c e 16.d;
- g) Devolver ao IFS os valores recebidos e materias recebidos caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

12.2- Do Co-autor

- a) O Co-autor deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto selecionado objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do Autor previstas nos itens **12.1.c** a **12.1.f**.

12.3- Do Aluno Bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu Curso e do projeto, cumprindo as atividades planejadas no período de vigência da bolsa referente ao projeto selecionado, com o objetivo de aprimorar sua formação cidadã, observando a jornada semanal de horas prevista no Plano de Trabalho;
- b) Apresentar no prazo do item 5 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, sob coordenação do autor, conforme modelos dos Anexos 5 e 6;
- c) Dedicar-se às atividades do projeto assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa CULTURARTE;
- e) Obrigatoriamente apresentar, juntamente com o seu autor, os resultados conforme item 12.1.d;
- f) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

12.4- - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas nos itens **12.3.a** até **12.3.e**.

13. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Autor e o Co-Autor extensionistas que executarem o projeto selecionado na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de autor/co-autor disponibilizados no SISPUBLI a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos extensionistas (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração disponibilizados online no SISPUBLI no menu Certificado, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

14. DOS RELATÓRIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ARTIGO E PÔSTER

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 5, o Autor deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em "Minhas Submissões" clicar no título do Projeto no ano respectivo e no link "Relatório Parcial" ou "Relatório Final", selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via SISPUBLI conforme item 14.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com as folhas de frequências mensais do aluno bolsista (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 7) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido e em nome Autor, conforme item 8 deste Edital, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato **pdf** via SISPUBLI conforme item 14.a;
- d) O atraso na entrega do Relatório Parcial por um período superior a 05 (cinco) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Autor e Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Autor terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar por escrito à Coordenação do Programa CULTURARTE/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- e) Decorridos 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido sem ter sido entregue o relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Autor efetuar em 05 (cinco) dias a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro e bolsa autor), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas evitando implicações legais;
- f) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Autor e o Co-autor ficarão inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- g) A atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) implicará no impedimento do Autor e o Co-autor a concorrerem a outros editais da PROPEX,

até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.

- h) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Autor a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro e das bolsas mensais pagas ao mesmo, ficando o Autor e o Co-autor Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.
- i) No prazo para inserção do Relatório Final também deverão ser inseridos, via SISPUBLI, os arquivos contendo a Prestação de Contas, artigo e poster.
- j) Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros deverá ser protocolado pelo Autor em até 30 (trinta) dias após a compra, Termo de Encaminhamento disponível na recepção da PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Autor para registro dos respectivos materiais para registro patrimonial (Anexo 10);

15. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Autor requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 12) e dentro do prazo do item 5 deste Edital, protocolado na PROPEX/IFS/Reitoria das 09 às 12:00 h e das 14 às 17:00 h, no endereço Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins, Aracaju-SE.
- b) O Autor requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Autor é o responsável legal pelo fornecimento no Sistema de Publicações de informações de projeto, pessoais, curriculares, profissionais, inscrição do Co-autor e dos Alunos (bolsista e voluntário(s)) que farão parte do projeto considerando os critérios dispostos no item 6 deste Edital;
- b) É vedado ao Autor repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, à exceção do Co-autor Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa CULTURARTE. Em caso de impedimento eventual do Autor e do Co-autor voluntário, a bolsa disponibilizada ao Autor docente, conforme item 9.b.ii deste Edital, retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;

- c) O autor que após início da execução do projeto aprovado, afastar-se ou licenciar-se oficialmente por período superior a 30 (trinta) dias, deverá comunicar à PROPEX e à Coordenação do Programa CULTURARTE em até 03 (dias) após emissão da Portaria correspondente e encaminhar cópia da mesma para o e-mail propex@ifs.edu.br, devendo ainda comunicar se o Projeto será continuado pelo co-autor ou se será cancelado (anexo 11);
- d) Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros deverá ser protocolado pelo Autor em até 30 (trinta) dias após a compra, Termo de Encaminhamento disponível na recepção da PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Autor para registro dos respectivos materiais para registro patrimonial (Anexo 10);
- e) Para o projeto selecionado as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- f) Os projetos classificados que não forem contemplados no presente edital, cujos autores queiram desenvolvê-los voluntariamente, poderão cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma (item 5).
- g) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender o pagamento de auxílio-financeiro e de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- h) A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- i) Para **suporte técnico** do Sistema de Publicações utilizar exclusivamente o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br. Em caso de pedido de cancelamento de projeto utilizar modelo do anexo 11;
- j) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail extensao@ifs.edu.br com o título "Dúvidas CULTURARTE 2016" ou pelo telefone (79) 3711-1437/ 1448;
- k) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 07 de março de 2017.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira

Chefe do Departamento de Relações Institucionais

Coordenador do Programa CULTURARTE

Ruth Sales Gama de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor do IFS

ANEXO 1 - ROTEIRO DE PROJETO DE EXTENSÃO

EDITAL 18/2016/PROPEX/IFS – CULTURARTE DO IFS

1. TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO (O título deve conter a idéia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

--

2. RESUMO DO PROJETO: (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

--

3. LINHA DE EXTENSÃO: (Anexo 1.1)

MÚSICA	
--------	--

4. INTRODUÇÃO: (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a idéia básica do projeto destacando o problema e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

--

5. JUSTIFICATIVA: (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto, ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

--

6. OBJETIVOS: (Destaca o que o autor pretende realizar. Pode ser dividido em geral : dimensão ampla pretendida com a pesquisa; e específico: que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

--

7. METODOLOGIA: (A metodologia deverá destacar qual caminho que o autor utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)

--

8. PARCERIAS: (Identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria)

--

9. RESULTADO ESPERADO: (Qual serviço, processo ou produto gerado no final da pesquisa. Máximo 1 página)

--

10. CRONOGRAMA FINANCEIRO: (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora)

Material e objetivo	Fonte Pagadora	Valor R\$

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	RESULTADO ESPERADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO	TÉRMINO	

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

--

ANEXO 1.1 – ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

ÁREAS TEMÁTICAS	LINHA DE EXTENSÃO
CULTURA	<ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="954 712 1102 748">• MÚSICA

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA EXTERNA

Edital 18/2016/PROPEX/IFS

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão tecnológica intitulado _____

_____ submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 18/2016/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia oficial do IFS e apresentados através de artigo oral em modelo expandido na SEMEXT/SNCT IFS 2017.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20__

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

Obs: Serão considerados apenas parcerias externas institucionais (Instituições públicas e/ou privadas, Centros/Departamentos, organizações de terceiro setor, etc) com timbre inserido na Declaração, não sendo aceitas parcerias com pessoas físicas.

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO AUTOR E ALUNO-BOLSISTA

Eu, _____,
servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº
_____, visando à submissão do **Projeto** intitulado _____

_____,
integrante do Edital nº 18/2016/PROPEX/IFS, informamos que
_____ é aluno bolsista necessário
ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado na
Entidade _____ sob
matrícula _____, curso _____, local _____
_____, portador do CPF _____ e
RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras
determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens
previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do Autor

Eu, _____, declaro para os
devidos fins que não recebo bolsa de nenhum outro Programa do IFS e estou de acordo com todas as
normas referentes ao Edital nº 18/2016/PROPEX/IFS.

Assinatura do Aluno-Bolsista

ANEXO 4 – PLANO DE TRABALHO PARA ALUNO BOLSISTA CULTURARTE

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Servidor Autor:			SIAPE:
Programa: CULTURARTE Edital 18/2016/PROPEX/IFS	Título do Projeto:		Jornada mínima de horas semanais:
Descrição das Atividades a serem desenvolvidas mensalmente do início ao término da execução do projeto:			

Local _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Aluno(a)	Assinatura do(a) Autor(a)
---------------------------	---------------------------

ANEXO 5- RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 18/2016/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA DE EXTENSÃO: CULTURARTE 2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DO PROJETO:	meses
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: / / Final: / /

2. DADOS DO AUTOR:		
NOME:	Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:	CARGO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

3. DADOS DO CO-AUTOR VOLUNTÁRIO (se houver):		
NOME:	Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:	CARGO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA 1:		
NOME:	Matrícula:	
ENTIDADE:	CURSO:	
CPF:	RG:	CEL:

ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA 2:			
NOME:		Matrícula:	
ENTIDADE:		CURSO:	
CPF:		RG:	
CELE:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	
CELE:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

7. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	
CELE:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

8. LOCAL EM QUE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

13. PARECER DO(A) AUTOR(A) (APRECIÇÃO DO AUTOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

- () Excelente
() Bom
() Regular
() Insuficiente

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Autor

Assinatura do Co-autor Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA 2:			
NOME:		Matrícula:	
ENTIDADE:		CURSO:	
CPF:		RG:	
CEL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	
CEL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

7. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	
CEL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

8. LOCAL ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

9. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO AUTOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).

10. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL, INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E MÉTODOS UTILIZADOS).

11. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO DE TRABALHO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

12. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE

SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

14. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

15. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

16. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS:

Apoio dado

Infraestrutura da instituição

Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto

Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

17. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

18. PARECER DO(A) COORDENADOR(A): (APRECIÇÃO DO AUTOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLISTA).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> EXCELENTE <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Autor

Assinatura do Co-autor Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 7 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DE EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
CAMPUS :		
CULTURARTE EDITAL Nº. 18/2016/PROPEX/IFS	TÍTULO DO PROJETO:	Início: __/__/__ Término: __/__/__
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO AUTOR:		RECEBEU BOLSA? () Sim () Não
NOME DO CO-AUTOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO BOLSISTA 1:		RECEBEU BOLSA? () Sim () Não Matrícula:
NOME DO ALUNO BOLSISTA 2:		RECEBEU BOLSA? () Sim () Não Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:

2- DADOS DO AUTOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO		
NOME COMPLETO:		Matrícula-SIAPE:
CARGO:	CATEGORIA: () DOCENTE () TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:	E-MAIL:	
CPF:	DATA NASC:	NATURALIDADE-UF:

IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RES:					
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:	
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO:	
3- PRESTAÇÃO DE CONTAS					
3.1- RECEITA: R\$			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA		
3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
SALDO		R\$			
4- ANEXOS					
<p>ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 8.</p> <p>SALDO DEVEM SER DEVOLVIDOS ATRAVÉS DE GRU A SER SOLICITADA À PROPEX, PAGA NA DATA ESTIPULADA E REMETIDA À PROPEX COM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO.</p>					

(Local) _____ de _____

Assinatura do Autor

ANEXO 8 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, previsto conforme item 8, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o autor deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Autor e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material Permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa/extensão, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Autor ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 5), deverá inserir no SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 7, anexando os comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 7) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 5 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros, deverá ser protocolado pelo Autor em até 30 (trinta) dias após a compra, Termo de Encaminhamento disponível na recepção da PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Autor para registro patrimonial dos materiais no respectivo Campus de lotação do mesmo (Anexo 10).

ANEXO 10 - TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE BEM PERMANENTE PARA REGISTRO PATRIMONIAL

DA: PROPEX – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO.

PARA: COPAT (Coordenadoria de Patrimônio) - CAMPUS _____

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO: Atendimento à solicitação de Registro dos Equipamentos abaixo relacionados, conforme Notas Fiscais anexas, adquiridos pelo(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE _____ CPF nº. _____, autor da execução do projeto de _____ (pesquisa ou extensão) com recursos do IFS, através da PROPEX, intitulado _____

_____, desenvolvido com recursos financeiros (Taxa de Bancada) do Edital _____/_____/PROPEX/IFS - Programa _____.

Considerando a solicitação do servidor, a entrega do equipamento abaixo especificado deverá ser feita sob a responsabilidade do mesmo no setor COPAT do Campus _____/IFS, devendo estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2013, Portaria nº 3.016/2013, que regulamenta a Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do IFS.

DESCRIÇÃO DO BEM PERMANENTE	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)	Nº NOTA FISCAL

Aracaju, / /20__.

Servidor – PROPEX - SIAPE

Assinatura do Servidor(a) Solicitante do Encaminhamento da PROPEX
Autor(a) de Projeto

ANEXO 11 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CULTURARTE 2016/PROPEX/IFS.

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, RG _____, CPF _____, lotado no Campus/Reitoria _____ Autor do Projeto de () Pesquisa () Extensão intitulado _____

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº. _____, comunico à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o **CANCELAMENTO** da execução do referido Projeto pelo motivo _____

_____ de _____ de _____

Assinatura do Autor

ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO – Edital 18/2016/PROPEX – PROGRAMA CULTURARTE			
Título do Projeto:			
Nome do Autor:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /2016		Assinatura do Autor:	
RECEBIDO: / /2016		Assinatura PROPEX:	

----- ✂ -----

2ª via – CANDIDATO

RECURSO – Edital 18/2016/PROPEX – PROGRAMA CULTURARTE			
Título do Projeto:			
Nome do Professor ou Técnico-administrativo Autor:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /2016		Assinatura PROPEX:	

ANEXO 13 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Autor

- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Autor nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontos do Autor	Subtotais	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica máxima (uma das opções)	1. Graduação em música	05	05		5
	2. Especialização em música	10	10		10
	3. Mestrado em música	20	20		20
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis na área de música.	3	9		9
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN na área de música.	2	4		4
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN na área de música.	1	2		2
	4. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais, na área de música.	0,5	1		1
	5. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais, na área de música.	1	2		2
	6. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais, na área de música.	1,5	3		3
	7. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais, na área de música.	2,0	4		4
Produção não bibliográfica	1. Coordenação de projetos de extensão na área de música.	2	6		6
	2. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural, na área de música	1	3		3
	3. Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão, na área de música	1	5		5
	4. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso, na área de música	0,5	2		2
	5. Participação em bancas de defesa de Mestrado, na área de música.	1	3		3
	6. Participação em bancas de defesa de Doutorado, na área de música	1,5	4,5		4,5
	7. Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso, na área de música.	0,5	2,5		2,5
	8. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação lato sensu, na área de música	1	3		3
	9. Orientação ou co-orientação concluída de mestrado na área de música	2	4		4
	10. Orientação ou co-orientação concluída de doutorado na área de música	3	9		9
	11. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos, na área de música	1	3		3
	12. Patente requerida e/ou obtida, na área de música	3	6		6
	13. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada, na área de música	2	4		4
Total máximo			100 pontos		

Obs: No grupo de titulação acadêmica será pontuada apenas a maior titulação, conforme SIAPE.